

Edição Extra – ITCMD

Projeto de Lei prevê aumento na tributação de heranças/legados e doações no estado de São Paulo – Momento para reflexão sobre o planejamento patrimonial e sucessório

Em meio a pandemia da covid-19, em 17 de abril de 2020, foi publicado no estado de São Paulo um projeto de lei (PL nº 250/20) que propõe um aumento nas alíquotas do ITCMD, tributo estadual que incide sobre a transmissão de bens “causa mortis” (herança) e doações.

Atualmente, a alíquota do ITCMD no estado de SP é de 4%.

O projeto de lei propõe a **Progressividade de alíquotas – até 8%, conforme tabela a seguir:**



HERANÇAS/LEGADOS

Base de Cálculo (Em R\$ - com base na UFESP para 2020 – R\$ 27,61)	Nova alíquota proposta
Até R\$ 276.000,00 (10.000 Ufesp's)	0%
De R\$ 276.000,01 até R\$ 828.300,00 (30.000 Ufesp's)	4%
De R\$ 828.300,01 até R\$ 1.380.500,00 (50.000,00 Ufesp's)	5%
De R\$ 1.380.500,01 até R\$ 1.932.700,00 (70.000,00 Ufesp's)	6%
De R\$ 1.932.700,01 até R\$ 2.484.900,00 (90.000,00 Ufesp's)	7%
Acima de R\$ 2.484.900,00	8%

DOAÇÕES

Base de Cálculo (Em R\$ - com base na UFESP para 2020 – R\$ 27,61)	Nova alíquota proposta
Até R\$ 69.025,00 (2.500 Ufesp's)	0%
De R\$ 69.025,01 até R\$ 414.150,00 (15.000 Ufesp's)	4%
De R\$ 414.150,01 até R\$ 1.380.500,00 (50.000 Ufesp's)	5%
De R\$ 1.380.500,01 até R\$ 1.932.700,00 (70.000 Ufesp's)	6%
De R\$ 1.932.700,01 até R\$ 2.484.900,00 (90.000 Ufesp's)	7%
Acima de R\$ 2.484.900,00	8%

O projeto também prevê uma alteração nas doações com reserva de usufruto.

Atualmente, nos casos de doação com reserva de usufruto, o ITCMD é devido na proporção de 2/3 no momento da doação, e a tributação sobre o restante, de 1/3, no momento da extinção do usufruto. Com o PL 250, em regra geral, o ITCMD passará a ser exigido totalmente no momento da doação.

Caso o referido projeto de lei seja aprovado no ano de 2020, ele provavelmente será devido a partir do ano de

2021.

Nosso objetivo é alertar nossos clientes para que os mesmos possam refletir sobre a possibilidade de elaboração de um planejamento patrimonial e sucessório e ainda possam se beneficiar da legislação atual que prevê a alíquota de 4% para o ITCMD.

Conte com nosso apoio para maiores esclarecimentos.

Elaine Barros